



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1442/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 53.984,85** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-211 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 895,00

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.243.0009.2-212 – Manutenção Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 4.780,29

08.243.0009.1-213 – Equipamentos Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.000,00

06.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

08.241.0009.2-214 – Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 4.796,09

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 15.000,00

08.241.0009.1-215 – Equipamentos Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-216 – Programa de Apoio a Creches

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
12 06 19
1723
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 8.513,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:
31934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) no valor de **45.471,38** (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um Reais e trinta e oito centavos);
31128 – Manutenção Educação Infantil Apoio a Creches, no valor de **8.513,47** (Oito mil, quinhentos e treze Reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2019.

NELSON RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício